



29087912



08020.007218/2024-44

Boletim de Serviço em 23/09/2024



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

PORTARIA SENASP/MJSP Nº 598, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Institui Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo para selecionar Instituição de Ensino Superior, federal, por meio da plataforma TransfereGov, para execução de curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, em Segurança Pública e Políticas sobre Drogas, no âmbito da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea b, inciso I, art. 24 do Anexo I do Decreto n.º 11.348, de 1º de janeiro de 2023, o inciso II, art. 6º da Portaria SE/MJSP n.º 1.411, de 25 de novembro de 2021, e conforme item 7.2 do Edital n.º 14/2024, resolve:

Art. 1º Institui Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo para selecionar Instituição de Ensino Superior, federal, por meio da plataforma TransfereGov, para execução de curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, em Segurança Pública e Políticas sobre Drogas, no âmbito da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública da Secretaria Nacional de Segurança Pública, em cooperação com a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos.

Art. 2º São competências da Comissão de Avaliação:

I - Analisar e julgar as propostas apresentadas na plataforma TransfereGov, conforme critérios definidos no item 7 do Edital n.º 14/2024;

II - Analisar e julgar os recursos referentes às etapas da seleção previstas no Edital n.º 14/2024.

Art. 3º A Comissão de Avaliação será composta por representantes das seguintes unidades:

I - quatro representantes da Diretoria de Ensino e Pesquisa da Secretaria Nacional de Segurança Pública;

II - um representante da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos;

III - um representante da Secretária de Acesso à Justiça;

IV - um representante da Polícia Federal;

V - um representante da Polícia Rodoviária Federal;

VI - um representante da Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública da Secretaria Nacional de Segurança Pública.

§1º Os membros da Comissão de Avaliação serão indicados pelos titulares das unidades que representam e designados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública.

§2º Um dos representantes da Diretoria de Ensino e Pesquisa da Secretaria Nacional de Segurança Pública presidirá a Comissão de Avaliação.

Art. 4º A Comissão de Avaliação se reunirá conforme cronograma do Edital n.º 14/2024.

§1º O quórum de reunião da Comissão de Avaliação é de maioria simples.

§2º O quórum para deliberações será de maioria absoluta.

§3º As reuniões poderão ocorrer por meio de videoconferência.

§4º A convocação para reuniões extraordinárias deverá ser comunicada com antecedência via correio eletrônico institucional.

Art. 5º A Comissão de Avaliação apresentará suas recomendações sobre as propostas e sugestão de continuidade à Secretaria Nacional de Segurança Pública para decisão acerca da publicação e encaminhamentos.

Art. 6º A Secretaria-Executiva da Comissão de Avaliação será exercida pela Diretoria de Ensino e Pesquisa da Secretaria Nacional de Segurança Pública.

Art. 7º A Comissão de Avaliação tem prazo de vigência vinculado ao Edital n.º 14/2024.

Parágrafo único. Concluído o processo seletivo da Instituição de Ensino Superior, a Comissão de Avaliação torna-se-á extinta.

Art. 8º A participação na Comissão de Avaliação será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO LUIZ SARRUBBO



Documento assinado eletronicamente por **Mario Luiz Sarrubbo, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 23/09/2024, às 11:32, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **29087912** e o código CRC **E849B353**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.